

Pregão Eletrônico

70010 .302019 .58167 .4848 .13794281325



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00030/2019

Às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria TRE/PE nº 1202/2018 de 02/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 0015779-10.2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00030/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) para deslocamento de Membros, Juizes Eleitorais, Servidores da Justiça Eleitoral e Colaboradores constantes da Resolução do TRE/PE n.º 166/2012, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

Descrição Complementar: De acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 499.112,0400

Unidade de fornecimento: serviço

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MONEY TURISMO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 497.411,9800 .

Histórico

Item: 1 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
* 07.340.993/0001-90	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 0,0001	R\$ 0,0001	07/06/2019 08:03:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: De acordo com as especificações do Anexo I do Edital.							
* 27.907.882/0001-20	INFINIT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 107.014,3200	R\$ 107.014,3200	09/06/2019 22:07:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: contratação de empresa especializada para implantação de 1 (um) projeto de climatização existente para instalação de 03 (três) equipamentos Condicionador de Ar de Precisão, Marca: APC. Modelo: INROW ACSC 100, para atendimento aos equipamentos do Datacenter, inclusive com serviços de manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos, localizado no prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos							
26.585.506/0001-01	VOAR TURISMO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 497.411,9800	R\$ 497.411,9800	06/06/2019 08:00:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) para deslocamento de Membros, Juizes Eleitorais, Servidores da Justiça Eleitoral e Colaboradores constantes da Resolução do TRE/PE n.º 166/2012, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.							
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 497.411,9800	R\$ 497.411,9800	06/06/2019 08:00:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: De acordo com as especificações do Anexo I do Edital.							
04.462.643/0001-08	SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 497.411,9800	R\$ 497.411,9800	06/06/2019 08:00:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agenciamento de Viagens emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea							
26.423.228/0001-88	APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 497.411,9800	R\$ 497.411,9800	06/06/2019 08:00:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: De acordo com as especificações do Anexo I do Edital.							

08.030.124/0001-21	AGENCIA AEROTUR LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 497.411,9800	R\$ 497.411,9800	06/06/2019 08:00:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) para deslocamento de Membros, Juizes Eleitorais, Servidores da Justiça Eleitoral e Colaboradores constantes da Resolução do TRE/PE n. 166/2012, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do presente processo licitatório							
05.917.540/0001-58	DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 497.411,9800	R\$ 497.411,9800	06/06/2019 08:00:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) para deslocamento de Membros, Juizes Eleitorais, Servidores da Justiça Eleitoral e Colaboradores constantes da Resolução do TRE/PE n.º 166/2012, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.							
15.741.481/0001-63	DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 497.411,9800	R\$ 497.411,9800	06/06/2019 08:00:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratac'ão De empresa para a prestac'ão de servic'os de agenciamento de viagens (emissã'õ, remarcac'ão e cancelamento de passagens ae'reas) para deslocamento de Membros, Jui'zes Eleitorais, Servidores da Justic'a Eleitoral e Colaboradores constantes da Resoluc'ão do TRE/PE n.º 166/2012, de acordo com as especificac'ões constantes do Termo de Refere'ncia (ANEXO I) do Edital.							
14.181.341/0001-15	UATUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 497.411,9800	R\$ 497.411,9800	06/06/2019 08:00:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: De acordo com as especificações do Anexo I do Edital.							
12.190.625/0001-42	OPEN-TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 497.411,9800	R\$ 497.411,9800	06/06/2019 08:00:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) para deslocamento de Membros, Juizes Eleitorais, Servidores da Justiça Eleitoral e Colaboradores constantes da Resolução do TRE/PE n.º 166/2012, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.							
04.613.668/0001-65	L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 497.411,9800	R\$ 497.411,9800	06/06/2019 08:01:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) para deslocamento de Membros, Juizes Eleitorais, Servidores da Justiça Eleitoral e Colaboradores constantes da Resolução do TRE/PE n.º 166/2012, de acordo com o Edital e seus membros							
02.676.310/0001-56	IDEIAS TURISMO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 497.411,9800	R\$ 497.411,9800	06/06/2019 08:07:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) para deslocamento de Membros, Juizes Eleitorais, Servidores da Justiça Eleitoral e Colaboradores constantes da Resolução do TRE/PE n.º 166/2012, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.							
21.331.404/0001-38	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 497.411,9800	R\$ 497.411,9800	06/06/2019 16:20:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item: 1 - Prestação; de Serviços de Agenciamento de Viagens							
11.955.015/0001-20	CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 497.411,9800	R\$ 497.411,9800	07/06/2019 15:38:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: De acordo com as especificações do Anexo I do Edital.							
08.880.553/0001-98	OCEANIC VIAGENS E TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 497.411,9800	R\$ 497.411,9800	07/06/2019 19:38:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.							
03.667.498/0001-39	ITS VIAGENS E TURISMO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 497.411,9800	R\$ 497.411,9800	13/06/2019 10:58:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) para deslocamento de Membros, Juizes Eleitorais, Servidores da Justiça Eleitoral e Colaboradores constantes da Resolução do TRE/PE n.º 166/2012, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.							
17.124.851/0001-49	HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 497.411,9800	R\$ 497.411,9800	13/06/2019 11:07:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) para deslocamento de Membros, Juizes Eleitorais, Servidores da Justiça Eleitoral e Colaboradores constantes da Resolução do TRE/PE n.º 166/2012, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.							
11.050.221/0001-90	CASANOVA TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 497.411,9800	R\$ 497.411,9800	13/06/2019 13:16:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens.							
26.927.855/0001-56	GOIANIA VIAGENS E TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 497.411,9800	R\$ 497.411,9800	18/06/2019 16:48:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) para deslocamento de Membros, Juizes Eleitorais, Servidores da Justiça Eleitoral e Colaboradores constantes da Resolução do TRE/PE n.º 166/2012.							

24.929.614/0001-10	MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 497.411,9800	R\$ 497.411,9800	18/06/2019 17:05:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) para deslocamento de Membros, Juizes Eleitorais, Servidores da Justiça Eleitoral e Colaboradores constantes da Resolução do TRE/PE n.º 166/2012, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.							
24.538.995/0001-07	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 497.411,9800	R\$ 497.411,9800	18/06/2019 19:32:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: De acordo com as especificações do Anexo I do Edital. prestação de prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) para deslocamento de Membros, Juizes Eleitorais, Servidores da Justiça Eleitoral e Colaboradores constantes da Resolução do TRE/PE n.º 166/2012, de aco 166/2012 rdo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I ANEXO I) deste Edital.							
37.979.739/0001-05	MONEY TURISMO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 499.112,0400	R\$ 499.112,0400	06/06/2019 08:00:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital e seus anexos.							
06.064.175/0001-49	AIRES TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 499.112,0400	R\$ 499.112,0400	06/06/2019 08:00:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) para deslocamento de Membros, Juizes Eleitorais, Servidores da Justiça Eleitoral e Colaboradores constantes da Resolução do TRE/PE n.º 166/2012, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.							
26.722.189/0001-10	CERRADO VIAGENS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 499.112,0400	R\$ 499.112,0400	06/06/2019 08:00:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) para deslocamento de Membros, Juizes Eleitorais, Servidores da Justiça Eleitoral e Colaboradores constantes da Resolução do TRE/PE n.º 166/2012, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.							
74.357.443/0001-70	SELFECORP OPERADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LT	Sim	Sim	1	R\$ 499.112,0400	R\$ 499.112,0400	06/06/2019 08:00:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) para deslocamento de Membros, Juizes Eleitorais, Servidores da Justiça Eleitoral e Colaboradores constantes da Resolução do TRE/PE n.º 166/2012, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.							
12.833.061/0001-19	J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 499.112,0400	R\$ 499.112,0400	18/06/2019 10:47:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) para deslocamento de Membros, Juizes Eleitorais, Servidores da Justiça Eleitoral e Colaboradores constantes da Resolução do TRE/PE n.º 166/2012, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.							
14.278.276/0001-40	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 499.115,3800	R\$ 499.115,3800	18/06/2019 22:56:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: De acordo com as especificações do Anexo I do Edital.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 499.115,3800	14.278.276/0001-40	19/06/2019 09:00:10:683
R\$ 499.112,0400	37.979.739/0001-05	19/06/2019 09:00:10:683
R\$ 499.112,0400	06.064.175/0001-49	19/06/2019 09:00:10:683
R\$ 499.112,0400	26.722.189/0001-10	19/06/2019 09:00:10:683
R\$ 499.112,0400	74.357.443/0001-70	19/06/2019 09:00:10:683
R\$ 499.112,0400	12.833.061/0001-19	19/06/2019 09:00:10:683
R\$ 497.411,9800	08.030.124/0001-21	19/06/2019 09:00:10:683
R\$ 497.411,9800	05.917.540/0001-58	19/06/2019 09:00:10:683
R\$ 497.411,9800	15.741.481/0001-63	19/06/2019 09:00:10:683
R\$ 497.411,9800	12.190.625/0001-42	19/06/2019 09:00:10:683
R\$ 497.411,9800	26.585.506/0001-01	19/06/2019 09:00:10:683
R\$ 497.411,9800	23.361.387/0001-07	19/06/2019 09:00:10:683
R\$ 497.411,9800	04.462.643/0001-08	19/06/2019 09:00:10:683
R\$ 497.411,9800	26.423.228/0001-88	19/06/2019 09:00:10:683
R\$ 497.411,9800	14.181.341/0001-15	19/06/2019 09:00:10:683
R\$ 497.411,9800	04.613.668/0001-65	19/06/2019 09:00:10:683
R\$ 497.411,9800	02.676.310/0001-56	19/06/2019 09:00:10:683
R\$ 497.411,9800	21.331.404/0001-38	19/06/2019 09:00:10:683

	R\$ 497.411,9800	11.955.015/0001-20	19/06/2019 09:00:10:683
	R\$ 497.411,9800	08.880.553/0001-98	19/06/2019 09:00:10:683
	R\$ 497.411,9800	03.667.498/0001-39	19/06/2019 09:00:10:683
	R\$ 497.411,9800	17.124.851/0001-49	19/06/2019 09:00:10:683
	R\$ 497.411,9800	11.050.221/0001-90	19/06/2019 09:00:10:683
	R\$ 497.411,9800	26.927.855/0001-56	19/06/2019 09:00:10:683
	R\$ 497.411,9800	24.929.614/0001-10	19/06/2019 09:00:10:683
	R\$ 497.411,9800	24.538.995/0001-07	19/06/2019 09:00:10:683
	R\$ 498.789,0000	26.722.189/0001-10	19/06/2019 09:13:55:370
	R\$ 497.411,9800	37.979.739/0001-05	19/06/2019 09:22:53:633
	R\$ 497.411,9700	11.050.221/0001-90	19/06/2019 09:23:45:623
	R\$ 497.411,9600	26.927.855/0001-56	19/06/2019 09:24:12:780
	R\$ 498.000,0000	06.064.175/0001-49	19/06/2019 09:25:06:487
	R\$ 497.411,9500	11.050.221/0001-90	19/06/2019 09:26:02:540
	R\$ 497.411,9400	26.927.855/0001-56	19/06/2019 09:26:11:883
	R\$ 497.411,9300	11.050.221/0001-90	19/06/2019 09:27:17:480
	R\$ 497.411,9200	26.927.855/0001-56	19/06/2019 09:27:24:590
	R\$ 497.411,9100	11.050.221/0001-90	19/06/2019 09:28:31:440
*	R\$ 497.411,9000	26.927.855/0001-56	19/06/2019 09:28:38:753
*	R\$ 497.411,8800	26.927.855/0001-56	19/06/2019 09:29:22:427
*	R\$ 497.411,9000	11.050.221/0001-90	19/06/2019 09:29:38:380
*	R\$ 497.411,8500	11.050.221/0001-90	19/06/2019 09:30:13:227
*	R\$ 497.411,8400	26.927.855/0001-56	19/06/2019 09:30:20:133
*	R\$ 497.411,8300	11.050.221/0001-90	19/06/2019 09:30:33:243
*	R\$ 497.411,8200	26.927.855/0001-56	19/06/2019 09:30:40:870
*	R\$ 497.411,8100	11.050.221/0001-90	19/06/2019 09:30:54:950
*	R\$ 497.411,8000	26.927.855/0001-56	19/06/2019 09:31:03:107
*	R\$ 497.411,7800	26.927.855/0001-56	19/06/2019 09:31:30:780
*	R\$ 497.411,7700	11.050.221/0001-90	19/06/2019 09:31:58:093
*	R\$ 497.411,7600	26.927.855/0001-56	19/06/2019 09:32:06:080
*	R\$ 497.411,7500	11.050.221/0001-90	19/06/2019 09:32:50:127
*	R\$ 497.411,7400	26.927.855/0001-56	19/06/2019 09:33:01:630
*	R\$ 497.411,7300	11.050.221/0001-90	19/06/2019 09:33:25:020
*	R\$ 497.411,7200	26.927.855/0001-56	19/06/2019 09:33:36:320
*	R\$ 497.411,7000	26.927.855/0001-56	19/06/2019 09:33:58:710
*	R\$ 497.411,6800	26.927.855/0001-56	19/06/2019 09:34:28:010
*	R\$ 497.411,6600	26.927.855/0001-56	19/06/2019 09:34:55:463
*	R\$ 497.411,7200	26.927.855/0001-56	19/06/2019 09:37:31:660

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	19/06/2019 09:07:29	Desclassificação da proposta de R\$ 0,0001. Por ser incompatível com a formação do preço do subitem 3.1.2 do edital:(V.U. x Quant. Estimada de Passagens Emitidas) Valor Total Estimado de Passagens Aéreas, cujo valor total é de R\$497.411,98.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	19/06/2019 09:08:11	Desclassificação da proposta de R\$ 107.014,3200. Por ser incompatível com a formação do preço do subitem 3.1.2 do edital:(V.U. x Quant. Estimada de Passagens Emitidas) Valor Total Estimado de Passagens Aéreas, cujo valor total é de R\$497.411,98.
Aberto	19/06/2019 09:10:30	Item aberto.
Iminência de Encerramento	19/06/2019 09:14:40	Batida iminente. Data/hora iminência: 19/06/2019 09:24:40.
Exclusão de lance	19/06/2019 09:35:54	Exclusão do lance de R\$ 497.411,6600
Exclusão de lance	19/06/2019 09:36:14	Exclusão do lance de R\$ 497.411,6800
Exclusão de lance	19/06/2019 09:37:01	Exclusão do lance de R\$ 497.411,7000
Exclusão de lance	19/06/2019 09:37:18	Exclusão do lance de R\$ 497.411,7200
Exclusão de lance	19/06/2019 09:37:30	Exclusão do lance de R\$ 497.411,7300
Exclusão de lance	19/06/2019 09:37:45	Exclusão do lance de R\$ 497.411,7400
Exclusão de lance	19/06/2019 09:37:54	Exclusão do lance de R\$ 497.411,7500

Exclusão de lance	19/06/2019 09:38:06	Exclusão do lance de R\$ 497.411,7600
Exclusão de lance	19/06/2019 09:38:17	Exclusão do lance de R\$ 497.411,7700
Exclusão de lance	19/06/2019 09:38:38	Exclusão do lance de R\$ 497.411,7800
Exclusão de lance	19/06/2019 09:38:48	Exclusão do lance de R\$ 497.411,8000
Exclusão de lance	19/06/2019 09:38:56	Exclusão do lance de R\$ 497.411,8100
Exclusão de lance	19/06/2019 09:39:15	Exclusão do lance de R\$ 497.411,7200
Exclusão de lance	19/06/2019 09:39:24	Exclusão do lance de R\$ 497.411,8200
Exclusão de lance	19/06/2019 09:39:37	Exclusão do lance de R\$ 497.411,8300
Exclusão de lance	19/06/2019 09:39:54	Exclusão do lance de R\$ 497.411,8400
Exclusão de lance	19/06/2019 09:40:13	Exclusão do lance de R\$ 497.411,8500
Exclusão de lance	19/06/2019 09:41:24	Exclusão do lance de R\$ 497.411,9000
Exclusão de lance	19/06/2019 09:41:42	Exclusão do lance de R\$ 497.411,8800
Exclusão de lance	19/06/2019 09:41:57	Exclusão do lance de R\$ 497.411,9000
Encerrado	19/06/2019 09:43:33	Item encerrado
Recusa	19/06/2019 09:58:59	Recusa da proposta. Fornecedor: CASANOVA TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 11.050.221/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 497.411,9100. Motivo: Por descumprir a formação de preços prevista no subitem 3.1.2 do edital: "3.1.2.2 - O valor total estimado de passagem (ida e volta) + taxa de embarque deverá ser fixo de R\$ 497.411,98 ..."
Recusa	19/06/2019 10:10:29	Recusa da proposta. Fornecedor: GOIANIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 26.927.855/0001-56, pelo melhor lance de R\$ 497.411,9200. Motivo: Por descumprir a formação de preços prevista no subitem 3.1.2 do edital: "3.1.2.2 - O valor total estimado de passagem (ida e volta) + taxa de embarque deverá ser fixo de R\$ 497.411,98 ..."
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2019 10:33:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 26.423.228/0001-88.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2019 10:35:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor IDEIAS TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 02.676.310/0001-56.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2019 10:35:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 23.361.387/0001-07.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2019 10:37:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 11.955.015/0001-20.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2019 10:38:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IDEIAS TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 02.676.310/0001-56.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2019 10:42:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor MONEY TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.979.739/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2019 10:43:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 11.955.015/0001-20.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2019 10:43:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.462.643/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2019 10:44:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 23.361.387/0001-07.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2019 10:45:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 26.423.228/0001-88.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2019 10:46:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.462.643/0001-08.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2019 10:51:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor UATUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.181.341/0001-15.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2019 10:52:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MONEY TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.979.739/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2019 10:58:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor UATUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.181.341/0001-15.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2019 11:31:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 04.613.668/0001-65.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2019 11:39:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.538.995/0001-07.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2019 11:48:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 04.613.668/0001-65.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2019 12:22:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.538.995/0001-07.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/06/2019 13:06:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 04.613.668/0001-65.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	02/07/2019 09:47:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 23.361.387/0001-07.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	02/07/2019 09:48:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 26.423.228/0001-88.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	02/07/2019 09:48:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor UATUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.181.341/0001-15.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	02/07/2019 09:48:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor IDEIAS TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 02.676.310/0001-56.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	02/07/2019 09:49:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor MONEY TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.979.739/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	02/07/2019 17:02:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MONEY TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.979.739/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	02/07/2019 17:07:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IDEIAS TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 02.676.310/0001-56.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/07/2019 09:12:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 26.423.228/0001-88.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/07/2019 11:00:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 23.361.387/0001-07.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/07/2019 09:17:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor MONEY TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.979.739/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/07/2019 09:19:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MONEY TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.979.739/0001-05.

Convocação -
Anexo

Abertura do
prazo de
Convocação -
Anexo

11/07/2019 09:50:18 Convocado para envio de anexo o fornecedor MONEY TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.979.739/0001-05.

Encerramento
do prazo de
Convocação -
Anexo

11/07/2019 09:54:17 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MONEY TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.979.739/0001-05.

Recusa	11/07/2019 14:09:07	Recusa da proposta. Fornecedor: VOAR TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.585.506/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 497.411,9800. Motivo: Recusa da proposta para ser possível a aceitação da proposta da licitante classificada em 1º lugar no sorteio – empresa MONEY TURISMO EIRELI.
Recusa	11/07/2019 14:09:21	Recusa da proposta. Fornecedor: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 23.361.387/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 497.411,9800. Motivo: Recusa da proposta para ser possível a aceitação da proposta da licitante classificada em 1º lugar no sorteio – empresa MONEY TURISMO EIRELI.
Recusa	11/07/2019 14:09:32	Recusa da proposta. Fornecedor: SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.462.643/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 497.411,9800. Motivo: Recusa da proposta para ser possível a aceitação da proposta da licitante classificada em 1º lugar no sorteio – empresa MONEY TURISMO EIRELI.
Recusa	11/07/2019 14:09:43	Recusa da proposta. Fornecedor: APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 26.423.228/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 497.411,9800. Motivo: Recusa da proposta para ser possível a aceitação da proposta da licitante classificada em 1º lugar no sorteio – empresa MONEY TURISMO EIRELI.
Recusa	11/07/2019 14:09:56	Recusa da proposta. Fornecedor: AGENCIA AEROTUR LTDA, CNPJ/CPF: 08.030.124/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 497.411,9800. Motivo: Recusa da proposta para ser possível a aceitação da proposta da licitante classificada em 1º lugar no sorteio – empresa MONEY TURISMO EIRELI.
Recusa	11/07/2019 14:10:08	Recusa da proposta. Fornecedor: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 05.917.540/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 497.411,9800. Motivo: Recusa da proposta para ser possível a aceitação da proposta da licitante classificada em 1º lugar no sorteio – empresa MONEY TURISMO EIRELI.
Recusa	11/07/2019 14:10:19	Recusa da proposta. Fornecedor: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 15.741.481/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 497.411,9800. Motivo: Recusa da proposta para ser possível a aceitação da proposta da licitante classificada em 1º lugar no sorteio – empresa MONEY TURISMO EIRELI.
Recusa	11/07/2019 14:10:44	Recusa da proposta. Fornecedor: UATUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.181.341/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 497.411,9800. Motivo: Recusa da proposta para ser possível a aceitação da proposta da licitante classificada em 1º lugar no sorteio – empresa MONEY TURISMO EIRELI.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/07/2019 14:10:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor UATUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.181.341/0001-15.
Recusa	11/07/2019 14:10:56	Recusa da proposta. Fornecedor: OPEN-TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 12.190.625/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 497.411,9800. Motivo: Recusa da proposta para ser possível a aceitação da proposta da licitante classificada em 1º lugar no sorteio – empresa MONEY TURISMO EIRELI.
Recusa	11/07/2019 14:11:10	Recusa da proposta. Fornecedor: L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 04.613.668/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 497.411,9800. Motivo: Recusa da proposta para ser possível a aceitação da proposta da licitante classificada em 1º lugar no sorteio – empresa MONEY TURISMO EIRELI.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/07/2019 14:11:10	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 04.613.668/0001-65.
Recusa	11/07/2019 14:11:23	Recusa da proposta. Fornecedor: IDEIAS TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 02.676.310/0001-56, pelo melhor lance de R\$ 497.411,9800. Motivo: Recusa da proposta para ser possível a aceitação da proposta da licitante classificada em 1º lugar no sorteio – empresa MONEY TURISMO EIRELI.
Recusa	11/07/2019 14:11:34	Recusa da proposta. Fornecedor: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 497.411,9800. Motivo: Recusa da proposta para ser possível a aceitação da proposta da licitante classificada em 1º lugar no sorteio – empresa MONEY TURISMO EIRELI.
Recusa	11/07/2019 14:11:43	Recusa da proposta. Fornecedor: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 11.955.015/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 497.411,9800. Motivo: Recusa da proposta para ser possível a aceitação da proposta da licitante classificada em 1º lugar no sorteio – empresa MONEY TURISMO EIRELI.
Recusa	11/07/2019 14:11:52	Recusa da proposta. Fornecedor: OCEANIC VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 08.880.553/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 497.411,9800. Motivo: Recusa da proposta para ser possível a aceitação da proposta da licitante classificada em 1º lugar no sorteio – empresa MONEY TURISMO EIRELI.
Recusa	11/07/2019 14:12:00	Recusa da proposta. Fornecedor: ITS VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.667.498/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 497.411,9800. Motivo: Recusa da proposta para ser possível a aceitação da proposta da licitante classificada em 1º lugar no sorteio – empresa MONEY TURISMO EIRELI.
Recusa	11/07/2019 14:12:09	Recusa da proposta. Fornecedor: HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, CNPJ/CPF: 17.124.851/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 497.411,9800. Motivo: Recusa da proposta para ser possível a aceitação da proposta da licitante classificada em 1º lugar no sorteio – empresa MONEY TURISMO EIRELI.
Recusa	11/07/2019 14:12:16	Recusa da proposta. Fornecedor: MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 24.929.614/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 497.411,9800. Motivo: Recusa da proposta para ser possível a aceitação da proposta da licitante classificada em 1º lugar no sorteio – empresa MONEY TURISMO EIRELI.
Recusa	11/07/2019 14:12:30	Recusa da proposta. Fornecedor: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.538.995/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 497.411,9800. Motivo: Recusa da proposta para ser possível a aceitação da proposta da licitante classificada em 1º lugar no sorteio – empresa MONEY TURISMO EIRELI.
Aceite	11/07/2019	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MONEY TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.979.739/0001-05,

14:12:38 pelo melhor lance de R\$ 497.411,9800.

Habilitado

11/07/2019 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MONEY TURISMO EIRELI - CNPJ/CPF:

14:13:02 37.979.739/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	19/06/2019 09:00:37	Bom dia, senhores licitantes!
Pregoeiro	19/06/2019 09:00:49	Está aberta a sessão do Pregão Eletrônico n.º 30/2019 do TRE/PE.
Pregoeiro	19/06/2019 09:01:25	Registramos que, ao final do certame, informaremos à autoridade superior as empresas que não atenderam a exigências do edital ou não honraram suas propostas comerciais, para as providências cabíveis, considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 1.793/2011-Plenário (item 3.3 do relatório e subitem 9.5.1.1 da decisão), para efeito do disposto no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.
Pregoeiro	19/06/2019 09:01:45	Favor aguardem alguns minutos enquanto analisamos previamente as propostas. Em seguida, daremos início aos lances.
Sistema	19/06/2019 09:10:30	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/06/2019 09:10:55	Senhores, o item está aberto para lances.
Pregoeiro	19/06/2019 09:11:14	Salientamos a necessidade de acompanhamento da sessão logo após os lances, a fim de não perder oportunidades, conforme previsto nos itens 2.1.5, 5.6.2 e 5.20 do edital.
Sistema	19/06/2019 09:14:40	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:24 de 19/06/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	19/06/2019 09:33:19	Senhores, importante observar os termos do edital:
Pregoeiro	19/06/2019 09:35:14	3.1.2.2 - O valor total estimado de passagem (ida e volta) + taxa de embarque deverá ser fixo de R\$ 497.411,98 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e onze reais e noventa e oito centavos), por se referir ao valor para emissão de empenho destinado à aquisição de passagens aéreas.
Pregoeiro	19/06/2019 09:35:54	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 497.411,6600 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	19/06/2019 09:36:14	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 497.411,6800 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	19/06/2019 09:36:29	Estamos excluindo os lances abaixo deste valor.
Pregoeiro	19/06/2019 09:37:01	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 497.411,7000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	19/06/2019 09:37:18	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 497.411,7200 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	19/06/2019 09:37:30	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 497.411,7300 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	19/06/2019 09:37:45	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 497.411,7400 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	19/06/2019 09:37:54	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 497.411,7500 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	19/06/2019 09:38:06	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 497.411,7600 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	19/06/2019 09:38:17	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 497.411,7700 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	19/06/2019 09:38:38	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 497.411,7800 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	19/06/2019 09:38:48	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 497.411,8000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	19/06/2019 09:38:56	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 497.411,8100 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	19/06/2019 09:39:15	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 497.411,7200 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	19/06/2019 09:39:24	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 497.411,8200 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	19/06/2019 09:39:37	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 497.411,8300 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	19/06/2019 09:39:54	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 497.411,8400 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	19/06/2019 09:40:13	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 497.411,8500 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	19/06/2019 09:40:35	Senhores, está no encerramento aleatório; não nos responsabilizamos por ç

Pregoeiro	19/06/2019 09:41:07	não nos responsabilizamos por lances em desacordo com as regras do edital.
Pregoeiro	19/06/2019 09:41:24	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 497.411,9000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	19/06/2019 09:41:42	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 497.411,8800 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	19/06/2019 09:41:57	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 497.411,9000 do item 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	19/06/2019 09:42:51	"3.1.2.1 - O valor global será o resultado da seguinte fórmula: (V.U. x Quant. Estimada de Passagens Emitidas) + Valor Total Estimado de Passagens Aéreas
Pregoeiro	19/06/2019 09:43:06	Onde: V.U. – Valor Unitário do Serviço de Agenciamento 3.1.2.2 - O valor total estimado de passagem (ida e volta) + taxa de embarque deverá ser fixo de R\$ 497.411,98 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e onze reais e noventa e oito centavos), por se referir ao valor para emissão de empenho destinado à aquisição de passagens aéreas."
Sistema	19/06/2019 09:43:42	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	19/06/2019 09:44:11	Como já informamos e está disposto no edital, quem quiser retirar algum lance, favor entrar em contato
Pregoeiro	19/06/2019 09:44:40	no número 81.3194.9284, informando o valor do lance a ser excluído.
Pregoeiro	19/06/2019 09:49:52	Para CASANOVA TURISMO LTDA - O senhor confirma que o lance de R\$497.411,91 encontra-se em desacordo com a formação de preços do subitem 3.1.2 do edital?
Pregoeiro	19/06/2019 09:53:02	Para CASANOVA TURISMO LTDA - Reiteramos: O senhor confirma que o lance de R\$497.411,91 encontra-se em desacordo com a formação de preços do subitem 3.1.2 do edital?
Pregoeiro	19/06/2019 09:53:26	Para CASANOVA TURISMO LTDA - Favor informar em até 10 (dez) minutos, sob pena de desclassificação, conforme previsto nos itens 2.1.5, 5.6.2 e 5.20 do edital.
11.050.221/0001-90	19/06/2019 09:54:31	Sr Pregoeiro, favor desconsiderar o lance de R\$ 497.411,91, e deixar o lance inicial de R\$ 497.411,98
Pregoeiro	19/06/2019 09:57:34	Para CASANOVA TURISMO LTDA - Infelizmente não podemos excluir lance após o encerramento da fase de lances. Dessa forma, sua proposta será desclassificada por descumprir a formação de preços prevista no subitem 3.1.2 do edital.
Pregoeiro	19/06/2019 09:59:45	Para GOIANIA VIAGENS E TURISMO LTDA - O senhor confirma que o lance de R\$497.411,92 encontra-se em desacordo com a formação de preços do subitem 3.1.2 do edital?
Pregoeiro	19/06/2019 10:02:12	Para GOIANIA VIAGENS E TURISMO LTDA - Favor informar em até 10 (dez) minutos, sob pena de desclassificação, conforme previsto nos itens 2.1.5, 5.6.2 e 5.20 do edital.
26.927.855/0001-56	19/06/2019 10:05:22	Não confirmo!!! Diminui R\$0,06 centavos com o objetivo de sair da condição de desempate, visto o grande numero de participantes com o mesmo valor de proposta. O senhor irá verificar que 0,00001 % não se enquadra na questão de inexequível. Desde já, obrigado.
Pregoeiro	19/06/2019 10:08:13	Para GOIANIA VIAGENS E TURISMO LTDA - Infelizmente as regras foram estabelecidas no edital e sua proposta está em desacordo com o subitem 3.1.2.
26.927.855/0001-56	19/06/2019 10:09:10	Okay! peço desculpas pelos transtornos.
Pregoeiro	19/06/2019 10:10:00	Para GOIANIA VIAGENS E TURISMO LTDA - Registramos que todas as solicitações de esclarecimentos foram disponibilizadas no sistema Comprasnet, assim como informamos no início da sessão os motivos das exclusões de lances, a fim de manter as propostas.
26.927.855/0001-56	19/06/2019 10:10:52	Sim. Quando liguei para solicitar a exclusao, o tempo randomico ja havia finalizado
Pregoeiro	19/06/2019 10:12:30	Para GOIANIA VIAGENS E TURISMO LTDA - Verdade. Agradecemos a participação.
Pregoeiro	19/06/2019 10:13:32	Senhores, constatamos a ocorrência de empate de preços com V.U. – Valor Unitário do Serviço de Agenciamento equivalente a R\$ 0 (zero real), no valor de R\$ 497.411,98 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e onze reais e noventa e oito centavos), para as primeiras 19 empresas.
Pregoeiro	19/06/2019 10:14:59	Assim, diante do direito de preferência previsto no subitem 5.14.2, indagamos as 19 empresas com lance final de R\$ 497.411,98, quanto ao enquadramento ou não em um dos requisitos a seguir:
Pregoeiro	19/06/2019 10:15:10	"5.14.2.1 - produzidos no País; 5.14.2.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras; 5.14.2.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Pregoeiro	19/06/2019 10:15:23	5.14.2.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação."
Pregoeiro	19/06/2019 10:15:44	Dessa forma, favor entrar em contato com esta pregoeira, em até 20 (dez) minutos, através dos fones: 81.3194.9284 ou 9283, para que possamos abrir o chat para a devida confirmação e comprovação do atendimento a um dos subitens 5.14.2.1 a 5.14.2.4.
Pregoeiro	19/06/2019 10:17:48	Importante observar que, além de confirmar, deve comprovar o enquadramento em um dos subitens mencionados.
Pregoeiro	19/06/2019 10:22:54	Para APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - Senhores, conforme contato por telefone, favor informar o enquadramento para a margem de preferência.
26.423.228/0001-88	19/06/2019 10:30:37	Informamos que Apolo Turismo não tem no seu quadro de colaboradores 100 funcionários, porem atendemos reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação."

Pregoeiro	19/06/2019 10:32:56	Para CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - Senhores, conforme contato por telefone, favor informar o enquadramento para a margem de preferência.
Sistema	19/06/2019 10:33:46	Senhor fornecedor APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 26.423.228/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	19/06/2019 10:35:00	Senhor fornecedor IDEIAS TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 02.676.310/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	19/06/2019 10:35:09	Senhor fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 23.361.387/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	19/06/2019 10:37:12	Senhor fornecedor CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 11.955.015/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
11.955.015/0001-20	19/06/2019 10:37:22	A Consult Viagens declara que atende ao disposto no art 3 da lei 8.666, estando legalmente dispensada do cumprimento da cota de pessoas portadoras com deficiência e reabilitados, por não possuir em seu quadro mais de 100 funcionários, conforme legislação em vigor (artigo 93 da Lei nº 8.213/91).
Sistema	19/06/2019 10:38:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IDEIAS TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 02.676.310/0001-56, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	19/06/2019 10:42:17	Senhor fornecedor MONEY TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.979.739/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	19/06/2019 10:43:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 11.955.015/0001-20, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	19/06/2019 10:43:17	Senhor fornecedor SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.462.643/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	19/06/2019 10:44:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 23.361.387/0001-07, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	19/06/2019 10:45:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 26.423.228/0001-88, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	19/06/2019 10:46:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.462.643/0001-08, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	19/06/2019 10:51:13	Senhor fornecedor UATUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.181.341/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	19/06/2019 10:52:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MONEY TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.979.739/0001-05, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	19/06/2019 10:58:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor UATUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.181.341/0001-15, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	19/06/2019 11:07:26	Senhores, relacionamos a seguir as empresas que solicitaram a convocação de anexo para comprovação do atendimento a um dos subitens 5.14.2.1 a 5.14.2.4:
Pregoeiro	19/06/2019 11:08:07	BRASITUR, SLC, APOLO, UATAMA, IDEIAS, CONSULT e MONEY.
Pregoeiro	19/06/2019 11:10:07	Dessa forma, após serem anexados todos os documentos para comprovação da margem de preferência, suspenderemos a sessão para a devida análise.
Pregoeiro	19/06/2019 11:14:02	Na sessão seguinte, informaremos a relação das empresas que efetivamente comprovaram o atendimento ao subitem 5.14.2.
Pregoeiro	19/06/2019 11:15:58	Desde já fica marcada a sessão de continuidade para o dia 02/07/2019, terça-feira, às 9h.
Pregoeiro	19/06/2019 11:16:33	Antecipadamente agradecemos a participação de todos!
Sistema	19/06/2019 11:31:27	Senhor fornecedor L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 04.613.668/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	19/06/2019 11:38:42	Senhores, atualizamos a relação das empresas que solicitaram a convocação de anexo para comprovação do atendimento a um dos subitens 5.14.2.1 a 5.14.2.4:
Sistema	19/06/2019 11:39:32	Senhor fornecedor AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.538.995/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	19/06/2019 11:44:20	BRASITUR, SLC, APOLO, UATAMA, L. A. VIAGENS, IDEIAS, CONSULT e MONEY.
Pregoeiro	19/06/2019 11:45:28	Ressaltamos que, conforme subitem 5.14.2.4, a empresa deverá comprovar o atendimento, razão pelo qual solicitamos os documentos.
Pregoeiro	19/06/2019 11:48:42	Senhores, atualizamos a relação das empresas que solicitaram a convocação de anexo para comprovação do atendimento a um dos subitens 5.14.2.1 a 5.14.2.4: BRASITUR, SLC, APOLO, UATAMA, L. A. VIAGENS, IDEIAS, CONSULT, AGNUS e MONEY.
Sistema	19/06/2019 11:48:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 04.613.668/0001-65, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	19/06/2019 11:51:02	Assim, aguardaremos até às 12h para que as empresas que entraram em contato apresentem seus documentos no sistema.
Pregoeiro	19/06/2019 11:52:17	Ainda, devido aos diversos telefonemas e dúvidas, concedemos um prazo maior.
Pregoeiro	19/06/2019 11:55:44	Fica marcada a sessão de continuidade para o dia 02/07/2019, terça-feira, às 9h, para julgamento dos documentos apresentados para um dos subitens 5.14.2.1 a 5.14.2.4, das empresas: BRASITUR, SLC, APOLO, UATAMA, L. A. VIAGENS, IDEIAS, CONSULT, AGNUS e MONEY.
Sistema	19/06/2019 12:22:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.538.995/0001-07, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	19/06/2019 13:06:50	Senhor fornecedor L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 04.613.668/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Pregoeiro	02/07/2019 09:00:10	Bom dia, senhores licitantes!
Pregoeiro	02/07/2019 09:00:54	Está aberta a sessão de continuidade do Pregão Eletrônico n.º 30/2019 do TRE/PE.
Pregoeiro	02/07/2019 09:03:32	Informamos que, após serem anexados todos os documentos requeridos na sessão anterior, bem como ter verificado as mensagens eletrônicas recebidas quanto à aplicação da preferência, esta pregoeira decidiu consultar a Assessoria Jurídica do Tribunal, nos seguintes termos:
Pregoeiro	02/07/2019 09:03:57	"... tendo em vista a aplicação da preferência do edital do Pregão Eletrônico n.º 30/2019 (SEI 0015779-10.2019), para as 19 empresas que tiveram suas propostas empatadas após a fase de lances (doc. 0926414), no valor de R\$ 497.411,98, solicitamos opinativo quanto à devida forma de comprovação do subitem 5.14.2.4, uma vez que não foi estabelecido no edital.
Pregoeiro	02/07/2019 09:04:16	Registramos que as empresas a seguir apresentaram os documentos:
Pregoeiro	02/07/2019 09:04:27	- BRASITUR: declaração, cadastro geral de empregados do MTE, cópia da carteira de trabalho, laudo e contrato de trabalho (docs. 0926895);
Pregoeiro	02/07/2019 09:04:37	- APOLO: declaração, laudo e GFIP (docs. 0927018);
Pregoeiro	02/07/2019 09:04:53	- UATAMA: declaração, cadastro geral de empregados do MTE, cópia da carteira de trabalho, laudo, ficha de empregado, contrato de trabalho (docs. 0927021);
Pregoeiro	02/07/2019 09:05:06	- IDEIAS: cópia da carteira de trabalho, laudo, ficha de empregado, e contrato de trabalho (docs. 0927027);
Pregoeiro	02/07/2019 09:05:21	- MONEY: declaração, carta de autorização, cadastro geral de empregados do MTE, cópia da carteira de trabalho, laudo e contrato de trabalho (docs. 0927053).
Pregoeiro	02/07/2019 09:05:49	Ainda, as empresas: SLC SERVIÇOS, L. A. VIAGENS, CONSULT, AGNUS e VOAR apresentaram apenas declarações da quantidade de funcionários, inferior ao quantitativo do art. 93 da Lei n.º 8.123/1991 (docs. 0927013, 0927026, 0927031, 0927035, 0927102),
Pregoeiro	02/07/2019 09:06:04	sendo que a empresa VOAR (doc. 0927102), além de apresentar a declaração, requereu sua inclusão no sorteio e mencionou pregões de outros órgãos em que todos são convocados para sorteio, sem abrir preferência.
Pregoeiro	02/07/2019 09:06:30	Por sua vez, a empresa DINASTIA (doc. 0927119) encaminhou documentos e afirmou que empresas que não possuam o número mínimo de funcionários não podem e nem devem ser beneficiadas por isto, uma vez que não é exigência para as demais concorrentes.
Pregoeiro	02/07/2019 09:06:48	Assim, requeremos também opinativo acerca das afirmações da: SLC SERVIÇOS, L. A. VIAGENS, CONSULT, AGNUS, VOAR e DINASTIA, para definição da participação ou não destas empresas no sorteio presencial do subitem 5.14.3 do edital.
Pregoeiro	02/07/2019 09:07:08	Por fim, esclarecemos que existe no sistema Comprasnet a Declaração de Acessibilidade, na qual todos os participantes declararam: ... ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoal com deficiência...."
Pregoeiro	02/07/2019 09:08:48	Em atenção à mencionada consulta, a Assessoria Jurídica emitiu o Parecer n.º 496/2019, cujo inteiro teor encontra-se no quadro de avisos do Comprasnet e passamos a expor nesta sessão, conforme a seguir:
Pregoeiro	02/07/2019 09:09:55	"Parecer nº 496 / 2019 - TRE-PE/PRES/DG/ASSDG ... Retornam os autos a esta Unidade Jurídica para exame de consulta da Comissão Permanente de Licitações - CPL, por meio do e-mail de protocolo SEI nº 0927653, com indagação quanto à devida forma de comprovação do subitem 5.14.2.4,
Pregoeiro	02/07/2019 09:10:16	qual seja, cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, uma vez que não foi estabelecido no edital. ...
Pregoeiro	02/07/2019 09:10:43	Trata-se de consulta quanto à forma de comprovação do item 5.14.2.41, do instrumento convocatório, que estipula como critério de desempate, em igualdade de condições, caso ocorram empates de preços com V.U. – Valor Unitário do Serviço de Agenciamento equivalente a R\$ 0 (zero real),
Pregoeiro	02/07/2019 09:10:57	a preferência de serviços prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Pregoeiro	02/07/2019 09:11:34	Tal previsão apenas repete o teor do novel art. 3º, §2º, V, da Lei nº 8.666/93, cuja redação foi alterada pela Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e vigente desde janeiro de 2016, a seguir transcrito:
Pregoeiro	02/07/2019 09:12:15	... § 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços: [...]
Pregoeiro	02/07/2019 09:12:30	V - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)
Pregoeiro	02/07/2019 09:13:03	A reserva de cargos a qual o dispositivo se refere se dá conforme o art. 93, da Lei nº 8.213/91, que estipula a obrigatoriedade, destinada apenas às empresas que empreguem 100 (cem) ou mais empregados, de preenchimento de no mínimo 2% de seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência,
Pregoeiro	02/07/2019 09:13:27	conforme proporção descrita nos incisos do aludido dispositivo de lei. Transcrevemos, a seguir, o prefalado dispositivo: ...
Pregoeiro	02/07/2019 09:13:38	Como se vê, para fins trabalhistas e previdenciários, há uma obrigatoriedade destinada apenas às empresas com mais de 100 trabalhadores de preenchimento de, no mínimo, 2% do seu quadro de funcionários com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

Pregoeiro	02/07/2019 09:14:12	Todavia, o legislador de 2015, com o objetivo de fomentar o emprego de pessoas com deficiência, estipulou no art. 3º, §2º, V, da Lei nº 8.666/93 critério de desempate para qualquer empresa licitante em certames da Administração Pública regidos pelo Estatuto Licitatório.
Pregoeiro	02/07/2019 09:14:42	Fica claro, pois, que as referidas regras não se misturam, sendo uma de natureza trabalhista/previdenciária (art. 93, da Lei nº 8.213/91) destinada apenas para empresas com 100, ou mais, trabalhadores e outra de natureza licitatória (art. 3º, §2º, V, da Lei nº 8.666/93), de cunho eminentemente social, e destinada para quaisquer participantes em licitação pública.
Pregoeiro	02/07/2019 09:15:17	Ademais, outra interpretação não se poderia ter, sob pena de macular o princípio constitucional da isonomia, assegurado também no art. 3º, caput, da Lei 8666/93: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada
Pregoeiro	02/07/2019 09:15:27	e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Pregoeiro	02/07/2019 09:15:45	Da interpretação dos referidos dispositivos, extrai-se que as empresas com menos de 100 empregados, embora dispensadas do cumprimento da reserva de cargos prevista no art. 93, da Lei nº 8.213/91, terão preferência em casos de empate na hipótese de empregarem o mínimo legal de deficientes, ainda que desobrigadas para fins trabalhista/previdenciários.
Pregoeiro	02/07/2019 09:16:07	É dizer, o legislador busca premiar a responsabilidade social do empresário que emprega pessoas com deficiência, muitas vezes estigmatizadas e com acesso dificultado ao mercado de trabalho, estipulando em seu favor preferência em licitações públicas, independentemente de estar inserido ou não no patamar legal obrigatório de reserva de cargos (empregar 100, ou mais, trabalhadores).
Pregoeiro	02/07/2019 09:17:24	Nesse sentido, entendemos que não procede eventual alegação de que haveria violação do Princípio da Isonomia, tendo em vista que a medida, ao revés, o efetiva, uma vez que a norma de natureza trabalhista/previdenciária (art. 93, da Lei nº 8.213/91) em nenhum momento veda
Pregoeiro	02/07/2019 09:17:34	a possibilidade de empresas com quadro inferior a 100 trabalhadores empregarem pessoas com deficiência. Inclusive, caso assim estipulasse, estaria a violar o art. 7º, XXXI, da Constituição, bem como o valor maior da República: a Dignidade da Pessoa Humana.
Pregoeiro	02/07/2019 09:18:23	 Outrossim, embora não estejam obrigadas a empregar deficientes no quantitativo mínimo de 2% de seus trabalhadores, a legislação permite e incentiva que empresas com menos de 100 funcionários tomem a medida de empregar deficientes nesse quantitativo mínimo
Pregoeiro	02/07/2019 09:18:36	e se beneficiem com tal atuação social, obtendo vantagem como critério de desempate em licitações, na forma do citado art. 3º, §2º, V, da Lei nº 8.666/93, situação na qual terão prioridade na contratação em igualdade de condições com outras licitantes.
Pregoeiro	02/07/2019 09:20:47	Importa esclarecer, ainda, que não se trata de desclassificação da empresa nessa hipótese (empresa que emprega menos de 100 trabalhadores, mas nenhum com deficiência ou reabilitado), mas sim de preferência, em situação de empate, por empresas que desempenhem a aludida atuação social, obrigadas ou não.
Pregoeiro	02/07/2019 09:21:26	Quanto à forma de comprovação do critério de desempate, considerando as prescrições legais e editalícias sobre o tema acima mencionadas, entendemos que, para fins do item 5.14.2.41, do instrumento convocatório, devem ser comprovados três requisitos, a saber:
Pregoeiro	02/07/2019 09:21:48	1) empregar pessoa com deficiência ou reabilitado do INSS, 2) empregar pessoa(s) nessa condição no percentual mínimo de 2%, pelo menos, do total de trabalhadores da empresa e 3) ser o(s) empregado(s) em questão comprovadamente pessoa com deficiência ou reabilitado do INSS.
Pregoeiro	02/07/2019 09:22:30	No que tange ao primeiro requisito, entendemos que a pretensa licitante conseguirá comprová-lo com a apresentação da carteira de trabalho respectiva, na qual conste de forma clara o vínculo empregatício com a empresa, ou outro documento hábil que comprove o vínculo empregatício.
Pregoeiro	02/07/2019 09:23:33	Quanto ao segundo requisito, entendemos que deverá ser apresentada Relação de Empregados - RE emitida do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), lista emitida Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) da Secretaria do Trabalho, do Ministério da Economia, atualizados,
Pregoeiro	02/07/2019 09:23:48	ou outro documento apto a demonstrar o quantitativo total de empregados da licitante, demonstrando de forma clara o total de empregados da licitante a permitir que o Pregoeiro, ao aplicar o percentual mínimo de 2% sobre o total de empregados, verifique se o quantitativo de empregados deficientes ou reabilitados é correspondente, no mínimo, a tal percentual.
Pregoeiro	02/07/2019 09:24:22	No que concerne ao terceiro requisito, a comprovação deverá se dar a partir da apresentação de laudo médico de pessoa com deficiência, ou laudo da autarquia previdenciária comprovando que o empregado em questão é reabilitado,
Pregoeiro	02/07/2019 09:24:34	ou, ainda, outro documento hábil a comprovar tal condição do trabalhador. Quanto a esse requisito, entendemos que o Pregoeiro pode se valer da Coordenadoria de Atenção à Saúde - CAS para análise dos laudos apresentados pelas licitantes.
Pregoeiro	02/07/2019 09:25:19	Quanto ao teor do laudo de pessoa com deficiência, conforme art. 2º, da Lei nº 13.146/2015, entendemos que se considera pessoa com deficiência "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".
Pregoeiro	02/07/2019 09:25:43	Por sua vez, o Decreto nº 3.298/99, também traz critérios para fins de enquadramento de pessoa como deficiente, conforme art. 4º, adiante reproduzido: ...
Pregoeiro	02/07/2019	Assim, o laudo médico deve ser expresso quanto a tais informações, de modo que permita

	09:26:12	ao Pregoeiro julgar se o(s) empregado(s) em questão é ou não pessoa com deficiência. Nesse sentido, entendemos que não restará comprovada a deficiência se o laudo apresentado apenas fizer referência à existência de doença grave a acometer o paciente, sendo omissa quanto ao referido impedimento de longo prazo, ou às categorias de deficiência mencionadas.
Pregoeiro	02/07/2019 09:26:26	Posto isso, tendo em vista os esclarecimentos acima e considerando elucidado o objeto da consulta, opina esta Assessoria pelo prosseguimento do certame."
Pregoeiro	02/07/2019 09:26:59	Este foi o parecer jurídico, o qual acataremos para o julgamento das propostas.
Pregoeiro	02/07/2019 09:30:22	As empresas: SLC SERVIÇOS, L. A. VIAGENS, CONSULT, AGNUS, VOAR e DINASTIA, apresentaram apenas declaração de quantitativo de que não possuem o número mínimo de funcionários.
Pregoeiro	02/07/2019 09:32:27	Estas empresas não terão asseguradas a preferência do subitem 5.14.2 do edital, segundo parecer:
Pregoeiro	02/07/2019 09:32:51	"... embora não estejam obrigadas a empregar deficientes no quantitativo mínimo de 2% de seus trabalhadores, a legislação permite e incentiva que empresas com menos de 100 funcionários tomem a medida de empregar deficientes nesse quantitativo mínimo e se beneficiem com tal atuação social, obtendo vantagem como critério de desempate em licitações,"
Pregoeiro	02/07/2019 09:34:55	Já as empresas BRASITUR, APOLO, UATAMA, IDEIAS e MONEY apresentaram documentos para comprovar que empregam deficientes.
Pregoeiro	02/07/2019 09:37:14	No entanto, constatamos que estas empresas apresentaram documentos desatualizados, passíveis de diligência a fim de comprovar efetivamente o emprego de deficientes na exata forma da legislação.
Pregoeiro	02/07/2019 09:40:34	Dessa forma, convocaremos novamente o Anexo para as empresas BRASITUR, APOLO, UATAMA, IDEIAS e MONEY apresentarem, em até 24 (vinte e quatro) horas, os três documentos atualizados, na exata forma da legislação, devidamente informada pela Assessoria, a saber:
Pregoeiro	02/07/2019 09:41:00	1) empregar pessoa com deficiência ou reabilitado do INSS, 2) empregar pessoa(s) nessa condição no percentual mínimo de 2%, pelo menos, do total de trabalhadores da empresa e 3) ser o(s) empregado(s) em questão comprovadamente pessoa com deficiência ou reabilitado do INSS.
Pregoeiro	02/07/2019 09:43:22	Registramos que as empresas apresentaram documentos desatualizados; por exemplo, a BRASITUR enviou a CAGED de novembro/2018 e o contrato da funcionária LAILA foi até 06/02/2019. E assim ocorreu com as empresas que estão concorrendo para a preferência do subitem 5.14.2.
Pregoeiro	02/07/2019 09:44:19	Ressaltamos que os documentos serão analisados na estrita forma da legislação, devidamente esclarecida no parecer jurídico.
Pregoeiro	02/07/2019 09:45:17	Se necessário, as empresas podem requerer o inteiro teor do parecer, através do endereço: cpl@tre-pe.jus.br.
Sistema	02/07/2019 09:47:41	Senhor fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 23.361.387/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	02/07/2019 09:48:02	Senhor fornecedor APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 26.423.228/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	02/07/2019 09:48:28	Senhor fornecedor UATAMA TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.181.341/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	02/07/2019 09:48:45	Senhor fornecedor IDEIAS TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 02.676.310/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	02/07/2019 09:49:13	Senhor fornecedor MONEY TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.979.739/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	02/07/2019 09:50:46	Mais uma vez alertamos as empresas ora convocadas para anexarem os documentos devidamente atualizados e na forma do parecer, transcrito nesta sessão:
Pregoeiro	02/07/2019 09:52:39	1) empregar pessoa com deficiência ou reabilitado do INSS, 2) empregar pessoa(s) nessa condição no percentual mínimo de 2%, pelo menos, do total de trabalhadores da empresa e 3) ser o(s) empregado(s) em questão comprovadamente pessoa com deficiência ou reabilitado do INSS.
Pregoeiro	02/07/2019 09:53:35	No que tange ao primeiro requisito, entendemos que a pretensa licitante conseguirá comprová-lo com a apresentação da carteira de trabalho respectiva, na qual conste de forma clara o vínculo empregatício com a empresa, ou outro documento hábil que comprove o vínculo empregatício.
Pregoeiro	02/07/2019 09:54:02	Quanto ao segundo requisito, entendemos que deverá ser apresentada Relação de Empregados - RE emitida do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), lista emitida Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) da Secretaria do Trabalho, do Ministério da Economia, atualizados,
Pregoeiro	02/07/2019 09:54:13	ou outro documento apto a demonstrar o quantitativo total de empregados da licitante, demonstrando de forma clara o total de empregados da licitante a permitir que o Pregoeiro, ao aplicar o percentual mínimo de 2% sobre o total de empregados, verifique se o quantitativo de empregados deficientes ou reabilitados é correspondente, no mínimo, a tal percentual.
Pregoeiro	02/07/2019 09:54:30	No que concerne ao terceiro requisito, a comprovação deverá se dar a partir da apresentação de laudo médico de pessoa com deficiência, ou laudo da autarquia previdenciária comprovando que o empregado em questão é reabilitado, ou, ainda, outro documento hábil a comprovar tal condição do trabalhador.
Pregoeiro	02/07/2019 09:54:40	Quanto a esse requisito, entendemos que o Pregoeiro pode se valer da Coordenadoria de Atenção à Saúde - CAS para análise dos laudos apresentados pelas licitantes.
Pregoeiro	02/07/2019 09:56:49	Assim, os documentos a serem apresentados devem ser atuais e válidos na forma da legislação. Somente após a devida comprovação é que poderemos proceder com o critério

de desempate do subitem 5.14.2 e posterior classificação por sorteio presencial na forma do subitem 5.14.3 do edital.

Pregoeiro	02/07/2019 10:02:19	Corrigindo: empresas convocadas nesta sessão para apresentar documentação complementar, em diligência, em até 24 horas:
Pregoeiro	02/07/2019 10:03:28	BRASITUR, APOLO, UATAMA, IDEIAS e MONEY.
Pregoeiro	02/07/2019 10:04:21	Assim, tendo em vista a apresentação e a devida análise, informamos que esta sessão será suspensão, após a inclusão dos documentos.
Pregoeiro	02/07/2019 10:04:55	Desde já fica marcada a sessão de continuidade para o dia 05/07/2019, sexta-feira, às 9h.
Pregoeiro	02/07/2019 10:05:49	Muito obrigada pela participação!
Pregoeiro	02/07/2019 10:40:23	Senhores, encaminhamos a diligência efetuada nesta sessão para os endereços eletrônicos constantes do SicaF das empresas: BRASITUR, APOLO, UATAMA, IDEIAS e MONEY.
Sistema	02/07/2019 17:02:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MONEY TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.979.739/0001-05, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	02/07/2019 17:07:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IDEIAS TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 02.676.310/0001-56, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	03/07/2019 09:12:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 26.423.228/0001-88, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	03/07/2019 11:00:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 23.361.387/0001-07, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	05/07/2019 09:00:07	Bom dia, senhores licitantes!
Pregoeiro	05/07/2019 09:00:31	Está aberta a sessão de continuidade do Pregão Eletrônico n.º 30/2019 do TRE/PE.
Pregoeiro	05/07/2019 09:02:50	Informamos que as empresas apresentaram a documentação atualizada, à exceção das empresas: BRASITUR, que apresentou a mesma documentação, e da UATAMA, que deixou de anexar documentos atualizados.
Pregoeiro	05/07/2019 09:05:34	Os laudos médicos apresentados foram encaminhados para análise do setor técnico, Coordenadoria de Atenção à Saúde - CAS, considerando que esta pregoeira não tem competência para aprovar.
Pregoeiro	05/07/2019 09:08:30	Aquela Unidade analisou e aprovou os laudos das empresas APOLO, UATAMA, IDEIAS e MONEY, conforme:
Pregoeiro	05/07/2019 09:08:50	Despacho 24003: "Em resposta ao email da CPL 0936930, foi verificado o teor do laudo médico fornecido (Dr. Fabrício Tadeu Borges, oftalmologista, CRM-DF 12357, de 07/12/2018). Configura-se que se trata de deficiência de órgão ou função prevista em lei para provimento de cargos no serviço público destinados a portadores de deficiência."
Pregoeiro	05/07/2019 09:09:24	Despacho 24054: "Em resposta ao email da CPL , foi verificado o teor do laudo médico fornecido (Dr. Rodrigo Lanna de Almeida , CRM-DF 0020235, de 26/03/2019). Configura-se que se trata de deficiência de órgão ou função prevista em lei para provimento de cargos no serviço público destinados a portadores de deficiência."
Pregoeiro	05/07/2019 09:09:57	Despacho 24056: "Em resposta ao email da Despacho Diárias 23998 (0937233), , foi verificado o teor do laudo médico fornecido (Dr. Mauricio Carneiro,, CRM-DF 0012028, de 26/03/2019). Configura-se que se trata de deficiência de órgão ou função prevista em lei para provimento de cargos no serviço público destinados a portadores de deficiência."
Pregoeiro	05/07/2019 09:11:58	Despacho 24058: "Em resposta ao email da CPL0937335 , foi verificado o teor do laudo médico fornecido (Dr. Augusto G. de Menezes, Ortopedista/Traumatologista CRM-AM 3367, de 27/09/2016). Configura-se que se trata de deficiência de órgão ou função prevista em lei para provimento de cargos no serviço público destinados a portadores de deficiência"
Pregoeiro	05/07/2019 09:13:46	Quanto à empresa BRASITUR, a Unidade Médica desaprovou, conforme Despacho 24087:
Pregoeiro	05/07/2019 09:14:10	"Em resposta ao email da CPL 0937653, foi verificado o teor do laudo médico fornecido (Dra. Thaise Neto Maia, reumatologista, CRM-DF 15053 , de 09/04/2019). Não se trata de laudo caracterizador de deficiência de órgão ou função prevista em lei para provimento de cargos no serviço público destinados a portadores de deficiência.
Pregoeiro	05/07/2019 09:15:43	Assim, amparada na análise técnica do setor competente, a empresa BRASITUR não participará da preferência prevista no subitem 5.14.2 do edital.
Pregoeiro	05/07/2019 09:17:57	Quanto à validade das demais documentações comprobatórias para assegurar a preferência, esta pregoeira mais uma vez consultou o setor jurídico do Tribunal, que emitiu o Parecer n.º 529/2019/ASSDG.
Pregoeiro	05/07/2019 09:18:51	Com relação à empresa APOLO, solicitamos opinativo quanto à possibilidade ou não do sócio ser considerado empregado para fins assegurar a preferência e o quantitativo mínimo de empregados do subitem 5.14.2 do edital.
Pregoeiro	05/07/2019 09:20:13	A ASSDG informou que: "... 1. Com relação ao E-mail 0936701, cumpre destacar que a distinção entre empregado e empregador refere-se principalmente aos aspectos legais definidos no Decreto-Lei n.º 5.452/1943, que estabeleceu a Consolidação das Leis do Trabalho/CLT: ...
Pregoeiro	05/07/2019 09:21:11	Empregador é a empresa, que assume a responsabilidade e os riscos da atividade econômica que é realizada por empregados, os quais prestam serviços àquele, mediante o pagamento de salários.
Pregoeiro	05/07/2019 09:21:19	À luz do § 3.º do art. 93 da Lei n.º 8.213/1991, somente o cômputo de pessoas contratadas diretamente como empregados será utilizado para se aferir o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.
Pregoeiro	05/07/2019 09:22:02	No mais, o dado informado constaria obrigatoriamente no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados/CAGED, instituído pela Lei n.º 4.923/1965, que institui o Cadastro

		Permanente das Admissões e Dispensas de Empregados, Estabelece Medidas Contra o Desemprego e de Assistência aos Desempregados, e dá outras Providências.
Pregoeiro	05/07/2019 09:22:21	In casu, em regra, não é possível inferir que o sócio administrador da empresa APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, Sr. Francisco Fernandes Maia, possa ser considerado empregado para fins de assegurar a preferência e o quantitativo mínimo de empregados do subitem 5.14.21 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 030/2019 (0917154),
Pregoeiro	05/07/2019 09:22:42	senão mediante caracterização judicial que reconheça a existência, para a configuração da relação de emprego, dos requisitos previstos nos arts 2.º e 3.º da CLT, quais sejam, onerosidade, subordinação jurídica, pessoalidade e não-eventualidade. ´´
Pregoeiro	05/07/2019 09:24:23	Assim, considerando que o sócio não consta como empregado na relação da CAGED apresentada, a empresa APOLO não participará da preferência prevista no subitem 5.14.2 do edital, seguindo análise jurídica ora mencionada.
Pregoeiro	05/07/2019 09:26:28	Quanto à empresa UATUMA, solicitamos opinativo quanto à validade dos referidos contratos para sua participação no sorteio, considerando a relação da CAGED emitida em 01/03/2019 (referente ao mês 02/2019).
Pregoeiro	05/07/2019 09:27:02	A ASSDG informou que: "5. No tocante ao E-mail 0937349, a simples declaração da empresa licitante de que "cumprirá" a reserva de cargos definidas no art. 93 da Lei n.º 8.213/1991, não determina se de fato já cumpre os requisitos legais. No mais, há campo específico para a empresa informar no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados/CAGED se o empregado é
Pregoeiro	05/07/2019 09:27:20	se o empregado é portador ou não de deficiência. ´´
Pregoeiro	05/07/2019 09:29:11	Assim, considerando que a relação da CAGED apresentada não é atual, a empresa UATUMA não participará da preferência prevista no subitem 5.14.2 do edital, seguindo análise jurídica ora mencionada. Registramos que o cumprimento das exigências do edital deve ser na data da abertura, e não posterior.
Pregoeiro	05/07/2019 09:34:02	Ainda, a título de verificar a manutenção ou não da contratação da funcionária Solange Binda da Silva, entramos em contato com a empresa nesta data, às 8h35, quando obtivemos a resposta de que ela não mais trabalha na empresa UATUMA.
Pregoeiro	05/07/2019 09:39:17	Quanto à empresa IDEIAS, que apresentou o contrato de trabalho com admissão em 21/05/2019 e término em 04/07/2019, podendo ser renovado, solicitamos opinativo quanto à validade do referido contrato.
Pregoeiro	05/07/2019 09:40:34	A ASSDG informou que: "2. Com relação ao E-mail 0936982, verifica-se que conforme previsto no Edital do PE n.º 030/2019, no Item 5 – Do Procedimento da Licitação, as informações possíveis de utilização pela CPL para efeito de comprovação dos critérios de desempates devem ser contemporâneas ou consolidadas quando do momento em que a Pregoeira
Pregoeiro	05/07/2019 09:41:01	consulta os licitantes, com propostas empatadas, quanto à preferência do subitem 5.14.2. In casu, a existência de contratação válida deverá ser verificada ao tempo em que em que a Pregoeira consulta os licitantes, com propostas empatadas, quanto à preferência do subitem 5.14.2,
Pregoeiro	05/07/2019 09:41:15	não importando, necessariamente, a data de realização de provável sorteio de desempate entre licitantes ou mesmo da data de homologação da licitação ou da realização da contratação. ´´
Pregoeiro	05/07/2019 09:42:19	Assim, restou comprovada a preferência do subitem 5.14.2 da empresa IDEIAS.
Pregoeiro	05/07/2019 09:44:36	Quanto à empresa MONEY, que apresentou contratos de experiência prorrogados até 01/05/2019, com cláusulas de transformação em prazo indeterminado, solicitamos opinativo quanto à validade dos contratos.
Pregoeiro	05/07/2019 09:45:09	A ASSDG informou que: ´´ 3. Quanto ao E-mail 0937237, uma das formas de verificação das informações prestadas pelas licitantes quanto à existência ou não de contratações que atendam aos requisitos definidos na Lei n.º 8.213/1991, diz respeito ao recolhimento pela empresa ao Fundo de Garantia e Tempo de Serviço/FGTS,
Pregoeiro	05/07/2019 09:45:23	cujas efetividade pode ser apurada consultando-se o Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social/SEFIP, o qual é alimentado, inclusive, com informações referentes ao pagamento de Guias de recolhimento do FGTS/GRF, consolidadas em relatórios contendo dados cadastrais e financeiros da empresa e dos empregados. ´´
Pregoeiro	05/07/2019 09:46:13	Assim, restou comprovada a preferência do subitem 5.14.2 das empresas: IDEIAS e MONEY.
Pregoeiro	05/07/2019 09:50:40	Registramos mais uma vez que a análise da documentação para a comprovação do subitem 5.14.2.4 do edital foi amparada nos pareceres jurídicos - n.º 496 e 529/2019/ASSDG - e na análise dos laudos pela equipe técnica da CAS, divulgados em sessão.
Pregoeiro	05/07/2019 09:53:00	Como as duas empresas - IDEIAS e MONEY - encontram-se empatadas, ocorrência de empate de preços com Valor Unitário do Serviço de Agenciamento equivalente a R\$ 0 (zero real), no valor de R\$ 497.411,98, passaremos ao sorteio do subitem 5.14.3 do edital.
Pregoeiro	05/07/2019 09:58:21	Estão todos os participantes convidados para o desempate do subitem 5.14.3 do edital, que será através de sorteio presencial, a ser realizado no dia 09/07/2019, terça-feira, às 10h00, na Av. Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, 4.º andar, sala n.º 408 da CPL, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904.
Pregoeiro	05/07/2019 10:01:04	Registramos que o sorteio será realizado com a inserção de duas bolas no globo, sendo a de número 1: empresa IDEIAS TURISMO EIRELI; e a de número 2: empresa MONEY TURISMO EIRELI.
Pregoeiro	05/07/2019 10:02:38	Na sessão eletrônica de reabertura do certame, que ocorrerá no dia 11/07/2019, quinta-feira, às 9h, será divulgado o resultado do sorteio presencial e a empresa classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar a documentação exigida no edital.
Pregoeiro	05/07/2019 10:07:32	Muito obrigada pela participação e até as próximas sessões públicas: presencial - dia 09/07/2019, 10h para o sorteio - e eletrônica - dia 11/07/2019, 9h para julgamento das propostas.

Pregoeiro	11/07/2019 09:00:20	Bom dia, senhores licitantes!
Pregoeiro	11/07/2019 09:00:45	Está aberta a sessão de continuidade do Pregão Eletrônico n.º 30/2019 do TRE/PE.
Pregoeiro	11/07/2019 09:02:18	Informamos que realizamos a sessão presencial no dia 09/07/2019, 10h, para o sorteio de desempate, cujo resultado foi disponibilizado no Comprasnet e no sítio deste Tribunal, e passaremos a expor nesta sessão.
Pregoeiro	11/07/2019 09:03:59	Da sessão pública presencial, na qual os licitantes deixaram de participar, ficou a seguinte ordem de classificação após o sorteio:
Pregoeiro	11/07/2019 09:04:04	1ª - Money Turismo Eireli - CNPJ: 37.979.739/0001-05 - R\$ 497.411,98; e 2ª - Idéias Turismo Eireli - CNPJ: 02.676.310/000156 - R\$ 497.411,98.
Pregoeiro	11/07/2019 09:04:30	Ainda, informamos que a sessão presencial foi gravada, caso algum participante tenha interesse, podendo solicitar a gravação, assim como a ata, através do endereço: cpl@tre-pe.jus.br.
Pregoeiro	11/07/2019 09:07:18	Do exposto, seguindo esta nova ordem de classificação de desempate dos subitens 5.14.2 e 5.14.3 do edital, a empresa classificada em primeiro lugar no sorteio será convocada para apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório.
Pregoeiro	11/07/2019 09:08:05	Para MONEY TURISMO EIRELI - Tendo em vista que a empresa foi classificada em primeiro lugar no sorteio deste Certame, a mesma está sendo convocada. Favor informar nome, e-mail e fone da pessoa que está operando este Pregão, a fim de facilitar a comunicação.
37.979.739/0001-05	11/07/2019 09:10:06	Bom dia. Meu nome é Arruda fone 61.39669202 arruda@moneytur.com.br
Pregoeiro	11/07/2019 09:11:43	Para MONEY TURISMO EIRELI - Bom dia! O(a) senhor(a) confirma que o lance ofertado para o Item, de R\$497.411,98, é exequível, bem como que atende as especificações e unidades constantes do Anexo I do edital?
37.979.739/0001-05	11/07/2019 09:13:09	Sim. Estamos cientes e de acordo com todo o Edital e anexos, bem como reafirmamos que nossa proposta é exequível
Pregoeiro	11/07/2019 09:14:59	Para MONEY TURISMO EIRELI - Há necessidade de apresentação da composição na forma do Anexo II, da planilha de custos e da qualificação técnica, conforme itens 3.4 e 4.5 do edital.
Pregoeiro	11/07/2019 09:15:13	Para MONEY TURISMO EIRELI - Assim, confirmam o envio da documentação exigida nos capítulos de proposta e habilitação?
Pregoeiro	11/07/2019 09:15:47	Para MONEY TURISMO EIRELI - Podemos convocar o anexo? Em quanto tempo podem disponibilizar todos os documentos de proposta e habilitação no sistema?
37.979.739/0001-05	11/07/2019 09:16:22	Sim estamos cientes e aguardando convocação documentos. gratos
Sistema	11/07/2019 09:17:08	Senhor fornecedor MONEY TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.979.739/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
37.979.739/0001-05	11/07/2019 09:17:12	Já podemos enviar assim que convocados
Pregoeiro	11/07/2019 09:17:59	Senhores, estamos no aguardo do envio da documentação pela empresa classificada em primeiro lugar no sorteio.
Pregoeiro	11/07/2019 09:19:07	Continuaremos esta sessão às 11h desta data, considerando o tempo para a disponibilização dos documentos e a devida análise.
Sistema	11/07/2019 09:19:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MONEY TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.979.739/0001-05, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	11/07/2019 09:20:00	Para MONEY TURISMO EIRELI - Estamos no aguardo da documentação, na forma estabelecida no edital.
Sistema	11/07/2019 09:50:18	Senhor fornecedor MONEY TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.979.739/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	11/07/2019 09:51:15	Para MONEY TURISMO EIRELI - Senhores, favor anexar a documentação complementar enviada por mensagem eletrônica.
Sistema	11/07/2019 09:54:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MONEY TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.979.739/0001-05, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	11/07/2019 09:59:09	Senhores, informamos que esta sessão terá continuidade às 14h desta data, ao invés das 11h, considerando o tempo para a análise dos documentos ora anexados pela empresa MONEY.
Pregoeiro	11/07/2019 09:59:47	Assim, a sessão de continuidade fica marcada para hoje, dia 11/07/2019, às 14h, para julgamento da proposta da empresa MONEY.
Pregoeiro	11/07/2019 10:00:07	Muito obrigada e até às 14h desta data!
Pregoeiro	11/07/2019 14:00:08	Boa tarde, senhores licitantes!
Pregoeiro	11/07/2019 14:00:50	Está aberta a sessão de continuidade do Pregão Eletrônico n.º 30/2019 do TRE/PE.
Pregoeiro	11/07/2019 14:03:01	Esta pregoeira analisou a documentação de proposta e habilitação apresentada pela empresa MONEY, comprovando o atendimento ao Edital.
Pregoeiro	11/07/2019 14:03:28	O setor demandante informou que: "No que se refere ao subitem 4.5.2 do Edital do PE n.º 30/2019, informamos que a declaração da empresa aérea Avianca não deve ser considerada para a qualificação técnica da licitante, visto que a referida empresa encontra-se em processo de recuperação judicial,
Pregoeiro	11/07/2019 14:03:45	com impedimento pela ANAC de operacionalização de deslocamentos aéreos no Brasil, ocorrido após a publicação do Edital."
Pregoeiro	11/07/2019 14:04:04	Dessa forma, passaremos à aceitação da proposta e posterior habilitação.

Pregoeiro	11/07/2019 14:08:12	Ainda, registramos que, tendo em vista que a empresa classificada em 1º lugar no sorteio estar na 19ª ordem de classificação, teremos que desclassificar as empresas anteriores, a fim de efetuar o devido registro da empresa vencedora.
Sistema	11/07/2019 14:10:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	11/07/2019 14:11:10	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	11/07/2019 14:13:02	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	11/07/2019 14:13:14	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/07/2019 às 15:13:00.
Pregoeiro	11/07/2019 14:15:30	Fica a empresa MONEY ciente do cumprimento do subitem 4.6.2 - Os originais dos documentos ou a cópia autenticada na forma deste item deverão ser entregues ao pregoeiro, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública.
Pregoeiro	11/07/2019 14:15:44	Senhores, está aberto o prazo para eventual intenção de recurso.
Pregoeiro	11/07/2019 14:15:58	Desde já informamos que os autos estão à disposição dos interessados na sala da CPL (endereço no edital).
Pregoeiro	11/07/2019 14:16:27	Antecipadamente agradecemos a participação de todos!

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	19/06/2019 13:50:33	Previsão de Reabertura: 02/07/2019 09:00:00. Motivo: Marcada a sessão de continuidade para o dia 02/07/2019, terça-feira, às 9h, para julgamento dos documentos apresentados para um dos subitens 5.14.2.1 a 5.14.2.4, das empresas: BRASITUR, SLC, APOLO, UATAMA, L. A. VIAGENS, IDEIAS, CONSULT, AGNUS e MONEY.
Reativado	02/07/2019 08:31:17	
Suspensão Administrativa	03/07/2019 14:45:22	Previsão de Reabertura: 05/07/2019 09:00:00. Motivo: Marcada a sessão de continuidade para o dia 05/07/2019, sexta-feira, às 9h.
Reativado	05/07/2019 08:51:12	
Suspensão Administrativa	05/07/2019 10:46:14	Previsão de Reabertura: 11/07/2019 09:00:00. Motivo: Sessões públicas marcadas: presencial - dia 09/07/2019, terça-feira às 10h para o sorteio - e eletrônica - dia 11/07/2019, quinta-feira às 9h para julgamento das propostas.
Reativado	09/07/2019 11:26:27	
Suspensão Administrativa	09/07/2019 11:32:36	Previsão de Reabertura: 11/07/2019 09:00:00. Motivo: Reaberto o certame para incluir AVISO acerca do sorteio presencial realizado em 09/07/2019. Marcada a sessão eletrônica de continuidade para o dia 11/07/2019, 9h.
Reativado	11/07/2019 08:47:53	
Abertura de Prazo	11/07/2019 14:13:02	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	11/07/2019 14:13:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/07/2019 às 15:13:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:47 horas do dia 11 de julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOANA D ARC SIMOES DE BARROS
Pregoeiro Oficial

ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA
Equipe de Apoio

WILLAMS DE LUCENA ALVES
Equipe de Apoio

Voltar

